FCT
Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

FCCN
Computação Científica Nacional

Convite

"Licenciamento e serviço de manutenção para dos equipamentos de firewall e VPN da FCT"

Assinado por : **NUNO MIGUEL DIAS MENDES GONÇALVES**
Num. de Identificação: BI107433710
Data: 2021.06.21 11:33:17 +0100

CARTÃO DE CIDADÃO

GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

CONVITE

Ao abrigo do estabelecido no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 118/2008, de 29 de janeiro, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. vem formular o presente convite à apresentação de proposta para "Licenciamento e serviço de dos equipamentos de firewall e VPN da FCT", com os requisitos e nas condições fixadas no Caderno de Encargos em anexo e no presente convite.

Foram obtidos os seguintes pareceres prévios e autorizações que condicionam o presente procedimento:

i. Parecer prévio da Agência para a Modernização Administrativa, I.P. previsto no Decreto-lei nº 107/2012;
ii. Declaração do INA prevista no artigo 24º da lei 80/2013, de 28 de novembro e na portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro;

a) Entidade adjudicante: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, com sede na Av. do D. Carlos I, 126, 1249-074, Lisboa;

b) Órgão responsável pela decisão de contratar: Vogal do Conselho Diretivo da FCT, Miguel Torres Duarte Quaresma, ao abrigo da subdelegação de competências constante da Deliberação nº 337/2021, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 66, de 6 de abril de 2021;

c) Fundamento da escolha do procedimento: artigo 20º, nº 1, alínea c) do CCP, uma vez que o valor do contrato é inferior a 75.000€;

d) Prazo para apresentação de pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento: primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;

e) Prazo para resposta aos pedidos de esclarecimento: segundo terço do prazo fixado para apresentação da proposta;

f) Órgão responsável pela prestação de pedidos de esclarecimento: o júri do procedimento*;*

g) A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

i. Declaração do anexo I ao CCP;

ii. Modelo de proposta constante de anexo ao presente convite devidamente preenchido, o qual contém os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

A proposta pode ainda incluir quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para explicitação dos atributos da proposta com os quais se dispõe a contratar.

h) Assinatura dos documentos da proposta: cada um dos documentos referidos nas diferentes subalíneas da alínea anterior deve, nos termos da lei, ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Cada um dos documentos que integram a proposta deve ser submetido na plataforma eletrónica adotada pela FCT, I.P. assinado com recurso a assinatura eletrónica qualificada.

i) Idioma dos documentos da proposta: os documentos integrantes da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

j) Não são admitidas propostas variantes

k) Prazo para apresentação das propostas: Até às 23.59 *(horas)* do 5º *(dia)* a contar da data do envio do presente convite. O prazo é contado nos termos do nº 3 do artigo 470º do CCP.

l) Modo de apresentação das propostas

Através da plataforma eletrónica adotada pela FCT e disponível em https://www.acingov.pt.

m) As propostas não são objeto de negociação

n) Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa, entendendo-se como tal a que apresenta um preço mais baixo;

o) Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário:

i. Declaração do anexo II ao CCP;
ii. Documentos comprovativos de que o adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do CCP. No caso de o adjudicatário ser uma pessoa coletiva, os documentos referidos nas alíneas b) e h) do artigo 55º devem referir-se aos titulares dos seus órgãos de administração, direção ou gerência e também à própria pessoa coletiva.
iii. Caso o adjudicatário não tenha sede e direção efetiva em Portugal deve apresentar o comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu

que revele titularidade de habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato.

p) **Prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação**: 5 dias contados a partir da notificação para apresentação dos documentos de habilitação. O prazo é contado nos termos referidos no nº 1 do artigo 470º do CCP.

q) **Prazo para a supressão, pelo adjudicatário, de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP**: 5 dias

r) **Prazo da obrigação de manutenção da proposta**: 66 dias a contar do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA)

Modelo de Proposta

[As notas constantes do presente modelo não devem ser reproduzidas na proposta, constituindo um mero elemento definidor do modo como esta deve ser elaborada]

_____ (identificação completa do concorrente), depois de ter tomado conhecimento do teor da consulta para "*Licenciamento e serviço de manutenção dos equipamentos de firewall e VPN da FCT*", vem apresentar a sua proposta nos termos abaixo indicados:

[**Os concorrentes devem obrigatoriamente preencher a seguinte tabela**]

Descrição	**Preço (€)**
Licenciamento necessário de acordo com o estabelecido no anexo técnico do caderno de encargos	[1]

_____ [inserir o local], ___ [inserir o dia] de _____[inserir o mês] de 2021.

[1] O concorrente deve indicar o valor em euros, e sem menção de IVA que propõe para o fornecimento do "Licenciamento o e serviço de manutenção dos equipamentos de firewall e VPN da FCT", com as características indicadas no Anexo I ao Caderno de Encargos. O valor proposto não pode ser superior a € 48.700 (quarenta e oito mil e setecentos euros).